



SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4
CONTRATO	5

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Miracema/RJ, a **Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line**, com objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população acerca das consequências sociais, psicológicas e financeiras decorrentes do uso abusivo dessas plataformas.

Art. 2º - A campanha terá caráter educativo e preventivo, devendo abranger, entre outras ações:

I - palestras e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outros espaços públicos; II - distribuição de materiais informativos em meios físicos e digitais;

III - realização de campanha de mídia em rádios, sites institucionais, e redes sociais da Prefeitura;

IV - articulação com profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais e educadores, para orientar sobre os impactos da dependência em jogos de apostas.

Art. 3º - A execução da campanha ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, podendo ser realizada em conjunto com a Secretaria de Educação e outras pastas afins.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas em Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030565** e o código CRC **3BD62066**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000140/2025 SEI nº 00030565

LEI Nº 2.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de tarifa social para os serviços de fornecimento de água pela empresa Águas do Rio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Miracema e a Casa dos Pobres São Vicente de Paulo - Miracema-RJ, reconhecidas como entidades de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedida a tarifa social referente ao serviço de fornecimento de água e manutenção da rede de esgotamento sanitário, no município de Miracema, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Miracema, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.891.777/0001-75, e à Casa dos Pobres São Vicente de Paulo - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº: 39.416.334/0001-86**, em razão de suas atividades de relevante interesse social e de seu caráter filantrópico, conforme reconhecimento por legislação Municipal e Estadual e Certificação Federal, respectivamente.

§ 1º - A tarifa social referente ao fornecimento de água será equivalente a 2% (dois por cento) do valor do salário-mínimo vigente no país.

§ 2º - A tarifa social referente ao serviço de manutenção da rede de esgotamento sanitário será igual à estabelecida para o fornecimento de água, sendo cobrada unicamente nos locais onde o serviço de coleta de esgoto é oferecida.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício, as entidades deverão manter suas respectivas certificações de **Utilidade Pública Municipal ou Estadual e de Filantropia, por meio do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - A concessão da tarifa social não isenta as entidades do pagamento de eventuais multas, juros e correção monetária decorrentes do atraso no pagamento das contas, que serão calculados sobre o valor já com o desconto concedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE SETEMBRO DE 2025



Ver. Hugo Fernandes e demais Vereadores
Autoria da Lei

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030594** e o código CRC **02BAD8F2**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000140/2025 SEI nº 00030594

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 677/25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO**, inscrito sob CPF nº: 126. XXX.XXX-60, para o cargo em provimento de comissão **DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SMOUT**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de dezembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049772** e o código CRC **D0915E38**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000469/2025 SEI nº 00049772

PORTARIA 678/25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JULIANA RIBEIRO RODRIGUES**, Matrícula: 1676-4, para o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRÃO E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de dezembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049899** e o código CRC **D97DCA05**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000469/2025 SEI nº 00049899

PORTARIA 680/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **REULE MISAEI DA ROCHA**, Matrícula: 3332-4, do



cargo em provimento de comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **THIAGO FELICISSIMO COELHO**, Matrícula: 1756-6, do cargo em provimento de comissão de **INSPETOR DE PATRIMÔNIO E ORDEM PÚBLICA**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 3º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **JÚLIO MARQUES TAVELA ZACARIAS**, Matrícula: 1757-4, do cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 4º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **ROSANI DE OLIVEIRA ALVES FONSECA**, Matrícula: 3494-0, do cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049901** e o código CRC **DF9438B0**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000469/2025 SEI nº 00049901

PORTARIA 681/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **THIAGO FELICISSIMO COELHO**, Matrícula: 1756-6, para o cargo em provimento de comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JÚLIO MARQUES TAVELA ZACARIAS**, Matrícula: 1757-4, para o cargo em provimento de comissão de **INSPETOR DE PATRIMÔNIO E ORDEM PÚBLICA**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 3º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **PAULO SÉRGIO DA SILVA PINTO**, Matrícula: 3329-4, para o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 4º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JOSÉ WILLIAM SILVA DUARTE**, Matrícula: 3698-6, para o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 02/12/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049903** e o código CRC **9EF050A8**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000469/2025 SEI nº 00049903

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 314 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento**



de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1649-7	Bastianielly Garcia Rosa	Cantineiro Escolar	Educação	11/11/2025 a 20/12/2025

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/12/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretaria Municipal**, em 01/12/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048936** e o código CRC **01A34838**.

Referência: Processo nº MRC-030121/000124/2025 SEI nº 00048936

PORTARIA Nº 315 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030109/000121/2025**, de **02/12/2025**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **NEUZA ELI DUTRA CELESTINO SILVA**, matrícula 3315-4 cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/12/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretaria Municipal**, em 02/12/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050176** e o código CRC **EA7F2569**.

Referência: Processo nº MRC-030109/000121/2025 SEI nº 00050176

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI MRC-030102/000012/2025

A Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 56/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA**, conforme especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo a este aviso.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o e-mail: licitacao@miracema.rj.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Governo, sediada na Praça Ary Parreiras SN – Centro – Miracema/RJ – CEP: 28460-000, até às 16:00hs do dia 05/12/2025.

Os documentos relativos a esta dispensa estão disponíveis no site oficial de Município de Miracema/RJ – Portal da Transparência – Licitações e Contratos: <https://www.miracema.rj.gov.br/> Miracema/RJ, 02 de dezembro de 2025.



Rodolpho de Oliveira Titonelli
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Mat: 003473-8

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL 035/2025. DATA DE INÍCIO: 02/12/2025 as 09:00 (nove horas). OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de despachante documentalista veicular. Forma de apresentação dos documentos: Licitanet – “licitanet.com.br”; e-mail (licitacaomiracema@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, em envelope lacrado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal da Transparência do Município, na plataforma Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação poderão ser prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÃO, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ. Horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com. Data: Miracema, 28 de novembro de 2025.

Rodolpho de Oliveira Titonelli
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de contrato de locação referente ao PA nº 2022.10245-9, firmado com Renan Motta Benedito

PROCESSO Nº: MRC-030118/000066/2025

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: Renan Motta Benedito

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Carvalho, 241, Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do CRAS I, estabelecendo novo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 01 de dezembro de 2025 e com término em 01 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993

VALOR MENSAL: R\$ 1.346,94 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Município de Miracema como Locatário e Renan Motta Benedito como Locador